



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de manutenção, reparos e conservação das estruturas, veículos e equipamentos do município de Juramento – MG, compreendendo: mecânico para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos da frota municipal (pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores e veículos de transporte escolar), pedreiro para execução de obras, reparos e manutenção nas diversas secretarias, servente/ajudante de pedreiro para apoio às atividades de construção, reforma e manutenção, e serralheiro para execução de manutenção, confecção e instalação de estruturas metálicas, garantindo o pleno funcionamento, operacionalidade e segurança das repartições públicas municipais e demais serviços correlatos.

Os serviços contratados deverão ser prestados de forma contínua, organizada e supervisionada, atendendo às necessidades do Município, assegurando o pleno funcionamento das repartições públicas, preservando o patrimônio público e promovendo a eficiência administrativa.

1.2 Local de prestação dos serviços

Todos os serviços deverão ser realizados nas dependências das secretarias municipais, garagens, oficinas e demais locais indicados pela Administração, conforme demanda e cronograma previamente estabelecidos.

1.3 Vigência e periodicidade

A contratação terá prazo definido em contrato, podendo incluir atividades regulares (manutenção preventiva e corretiva) e atendimentos emergenciais, respeitando o cronograma de execução e a necessidade real do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	SERVIÇOS DO PEDREIRO. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSTRUÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.	DIA	288	R\$ 190,00	R\$ 60.480,00
02	SERVIÇOS DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIRO, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.	DIA	288	R\$ 90,00	R\$ 34.560,00
03	SERVIÇOS DE SERRALHEIRO. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERRALHEIRO, DESTINADA A ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS, NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.	H	1200	R\$ 75,00	R\$ 97.200,00
04	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO – MG. OS SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS SERÃO NAS SEGUINTE MAQUINAS, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E TRATORES ENTRE OUTRAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO – MG.	SERV	720	R\$ 60,00	R\$ 131.400,00
05	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO,. COM CONHECIMENTOS TÉCNICOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO, REPARO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, GARANTINDO A SUA OPERACIONALIDADE, SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO	SERV	1080	R\$ 60,00	R\$ 197.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE JURAMENTO – MG.				
VALOR TOTAL				R\$ 520.740,00

1.4. Os valores a serem pagos pela Administração foram previamente definidos com base em pesquisa de mercado atualizada e formalizados por meio da Portaria Municipal nº 289/2025, garantindo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a economicidade para a Administração Pública

Atribuições dos serviços a serem executados

Serviços de Pedreiro

A contratada deverá executar serviços de alvenaria, revestimento, reboco, assentamento de pisos, cerâmicas, tijolos e blocos, bem como realizar reparos e manutenções em estruturas de alvenaria, concreto e acabamento. Também deverá preparar argamassas e concretos conforme especificações técnicas, executar pequenas construções, reformas e ampliações em prédios públicos, interpretar plantas e croquis, zelar pela correta utilização de materiais e ferramentas, manter o local de trabalho limpo e organizado e observar as normas de segurança do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos. A carga horária será de oito horas diárias, conforme demanda das Secretarias Municipais.

A contratante deverá designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, indicar os locais e prioridades de execução, fornecer, quando necessário, materiais e insumos definidos contratualmente, comunicar eventuais irregularidades e registrar a execução dos serviços.

Serviços de Servente/Ajudante de Pedreiro

A contratada deverá auxiliar o pedreiro nas atividades de construção, reparo e manutenção predial, preparar e transportar materiais, ferramentas e equipamentos utilizados na obra, executar tarefas de limpeza e organização do canteiro de obras, auxiliar na montagem de andaimes, armações e estruturas simples, cumprir a carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



horária de oito horas diárias e utilizar adequadamente os EPIs, observando as normas de segurança e higiene do trabalho.

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, fornecer instruções de execução e locais de trabalho, registrar ocorrências e avaliar o desempenho dos profissionais.

Serviços de Serralheiro

A contratada deverá executar serviços de manutenção, reparos, confecção e instalação de estruturas metálicas, grades, portões, esquadrias, suportes e coberturas, realizar soldagens e cortes em ferro, aço e outros metais, conforme normas técnicas de segurança. Também deverá fazer manutenção preventiva e corretiva em estruturas metálicas existentes nas repartições públicas, operar equipamentos e ferramentas específicas com segurança e eficiência, zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas e cumprir as orientações da fiscalização municipal dentro dos prazos estabelecidos.

A contratante deverá fornecer informações e instruções sobre os serviços a serem executados, fiscalizar a qualidade e segurança dos trabalhos realizados e indicar os locais e prazos de execução conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Serviços de Mecânico (Máquinas e Equipamentos Pesados)

A contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas, tais como pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores e outros veículos pertencentes à frota municipal. Deverá efetuar diagnósticos, ajustes e substituição de peças e componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos após os reparos. Também deverá manter registro das manutenções realizadas, relatar à Secretaria Municipal de Transportes eventuais irregularidades, zelar pela limpeza e organização do local de trabalho, cumprir normas de segurança e utilizar EPIs adequados.

A contratante deverá designar servidor responsável pela supervisão técnica e administrativa, disponibilizar os equipamentos e locais para execução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



autorizar previamente as manutenções corretivas e substituição de peças, e controlar a frequência e produtividade dos serviços prestados.

Serviços de Mecânico (Veículos Automotores – Transporte Escolar)

A contratada deverá executar manutenção preventiva e corretiva exclusivamente nos veículos utilizados no transporte escolar pertencentes à frota do Município de Juramento/MG. Deverá realizar inspeções periódicas para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos, efetuando reparos em sistemas de freios, suspensão, direção, motor, transmissão e elétrica automotiva.

A contratada será responsável por manter registros detalhados das manutenções realizadas, comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação quaisquer irregularidades ou necessidades de substituição de peças, e assegurar que todos os veículos atendam às normas de segurança exigidas pelos órgãos de trânsito e pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e legislações correlatas. Os serviços deverão ser prestados dentro do território do Município de Juramento/MG, conforme escala e cronograma definidos pela Secretaria de Educação.

A contratante deverá indicar os veículos e os prazos de manutenção conforme programação, fiscalizar e registrar os serviços realizados, autorizar previamente a substituição de peças e serviços complementares quando comprovada a necessidade, e garantir a infraestrutura mínima necessária à execução dos serviços, como local apropriado, ferramentas e insumos, quando aplicável.

.2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a manutenção, conservação e pleno funcionamento das estruturas, veículos e equipamentos do Município de Juramento – MG, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e a preservação do patrimônio público.

O Município possui uma frota significativa de máquinas e veículos, incluindo pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, tratores e veículos destinados ao transporte escolar, bem como edificações públicas e estruturas metálicas sujeitas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



desgaste natural e uso contínuo. Para atender adequadamente essas demandas, é imprescindível contar com profissionais especializados que possam executar serviços preventivos e corretivos de forma eficiente, garantindo segurança, operacionalidade e qualidade.

Especificamente, a contratação abrange:

1. Mecânico: manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos da frota municipal, assegurando sua operacionalidade, segurança e prolongando sua vida útil.
2. Pedreiro: execução de obras, reparos e manutenção nas edificações municipais, garantindo a integridade física das estruturas e a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público.
3. Servente/Ajudante de pedreiro: apoio às atividades de construção, reforma e manutenção, assegurando maior eficiência na execução dos serviços e cumprimento de prazos.
4. Serralheiro: manutenção, confecção e instalação de estruturas metálicas, garantindo a segurança, durabilidade e funcionalidade das construções e equipamentos.

A contratação desses profissionais especializados é imprescindível para atender às demandas do Município de forma ágil, qualificada e contínua, prevenindo danos maiores e assegurando que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, segura e sustentável, em conformidade com as normas vigentes e o interesse público.

3.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre a instrução dos processos de contratação direta, formalizados por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

3.2. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, incluindo, entre outras situações, os “objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento”.

3.3. Ressalta-se que o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021 define o credenciamento como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



"processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados."

3.4. A seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de credenciamento, com contratação paralela e não excludente, conforme estabelece o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. É responsabilidade integral do profissional ou empresa credenciada atender prontamente às solicitações, no local indicado pela Secretaria solicitante.

3.6. Os quantitativos indicados são estimativos, pois a execução dependerá exclusivamente da demanda efetiva dos serviços.

4-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA

4.1 O credenciamento será realizado em caráter **paralelo e não excludente**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a participação de múltiplos fornecedores para prestação dos serviços de manutenção, reparos e conservação das estruturas, veículos e equipamentos do Município de Juramento – MG.

4.2 A convocação dos fornecedores credenciados será realizada conforme a demanda da Administração, obedecendo aos seguintes critérios de priorização:

1. Ordem cronológica de inscrição dos fornecedores no credenciamento;
2. Capacidade técnica e operacional demonstrada, considerando experiência, qualificação dos profissionais e disponibilidade de equipamentos;
3. Proximidade geográfica, priorizando fornecedores sediados no município de Juramento/MG, garantindo rapidez e eficiência no atendimento local;
4. Alternância de convocações, promovendo oportunidade equitativa entre os credenciados e evitando concentração de serviços em um único fornecedor;
5. Histórico de desempenho, levando em conta qualidade, pontualidade e cumprimento de contratos anteriores, quando aplicável;
6. Sorteio, como critério complementar, para definir a ordem de convocação em casos de empate entre fornecedores com mesma pontuação ou situação equivalente, garantindo total imparcialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



4.3 O credenciamento não implica obrigatoriedade de contratação, sendo a convocação dos fornecedores condicionada à efetiva necessidade do serviço, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

4.4 Como formas complementares, a Administração poderá também:

Contratar por serviços emergenciais quando houver demanda imediata que exija atendimento rápido;

Realizar chamadas por lote específico em situações que envolvam grande volume ou complexidade diferenciada de serviços;

Adotar contratação por menor preço por lote ou por hora técnica, garantindo economicidade e flexibilidade na execução das atividades.

Essa metodologia assegura transparência, competitividade e eficiência, permitindo que o Município conte com fornecedores qualificados, de forma flexível, justa e escalonada, conforme as necessidades reais de manutenção e conservação.

5-FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.3.O credenciado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021.

6.3. Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado.

7.FORMA DE PAGAMENTO

7.1.A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto contratado por credenciamento, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30(trinta) dias.

7.2. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de depósito bancário, diretamente na conta da empresa credenciada, após a apresentação de nota fiscal e relatório de prestação do serviço, devidamente atestado pelo setor requisitante.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

É de responsabilidade do credenciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



É de responsabilidade do credenciado cumprir integralmente as condições estabelecidas neste credenciamento, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços. Entre suas principais obrigações, destacam-se:

1. Executar os serviços de manutenção, reparos e conservação de acordo com as especificações técnicas, normas de segurança e prazos estabelecidos pela Administração;
2. Disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada nas atividades correspondentes à função contratada;
3. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, zelando pelo bom estado e preservação do patrimônio público;
4. Cumprir rigorosamente as normas de segurança, regulamentações legais e procedimentos internos do Município;
5. Apresentar relatórios de execução, fotos, ART ou outros documentos comprobatórios sempre que solicitado;
6. Manter comunicação constante com a Administração, informando prontamente qualquer ocorrência, atraso ou necessidade de ajustes nos serviços;
7. Respeitar os critérios de convocação definidos no credenciamento, incluindo alternância, rodízio, sorteio ou outros critérios estabelecidos;
8. Atender convocações emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;
9. Cumprir a legislação vigente, incluindo normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assumindo responsabilidade por todos os encargos relacionados aos seus profissionais;
10. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações sensíveis relacionadas aos serviços prestados;
11. Manter atualizados os dados cadastrais e de contato junto à Administração durante todo o período do credenciamento;
12. Zelar pelo bom relacionamento com servidores, fornecedores e demais envolvidos na execução das atividades, preservando a imagem e a integridade da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



O descumprimento de quaisquer destas obrigações poderá ensejar glosas, advertências, suspensão temporária ou exclusão do credenciado, conforme a gravidade e a reincidência da infração, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

7.6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

É de responsabilidade do credenciante (Administração Municipal) assegurar o cumprimento das condições do credenciamento e a adequada prestação dos serviços, conforme as normas legais e contratuais aplicáveis. Entre suas principais obrigações, destacam-se:

1. Convocar os credenciados de acordo com os critérios estabelecidos no credenciamento, seja por rodízio, alternância, sorteio ou outras formas definidas;
2. Fornecer informações claras e detalhadas sobre a demanda de serviços, incluindo especificações técnicas, locais de execução, prazos e condições de segurança;
3. Designar fiscal ou responsável técnico para acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços;
4. Garantir a análise e validação dos relatórios, documentos e comprovações apresentadas pelos credenciados;
5. Efetuar os pagamentos aos credenciados dentro dos prazos legais, após atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal eletrônica;
6. Zelar pela transparência e equidade durante todo o processo de credenciamento e prestação de serviços;
7. Comunicar de forma tempestiva qualquer alteração de cronograma, necessidade emergencial ou ajuste na execução dos serviços;
8. Assegurar o cumprimento das normas legais e internas relativas à contratação, fiscalização e gestão dos serviços;
9. Promover orientações ou esclarecimentos aos credenciados quando necessário, garantindo que as atividades sejam executadas em conformidade com as exigências técnicas e administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



10. Adotar medidas corretivas em caso de falhas ou descumprimento das obrigações pelos credenciados, conforme previsto no regulamento do credenciamento.

O credenciante deve atuar de forma diligente, garantindo que o processo seja eficiente, seguro, transparente e que os serviços essenciais sejam prestados com qualidade, atendendo às necessidades do Município de Juramento – MG.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Contratante:

071126.782.0037.2042 Manutenção do Transporte Municipal

339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 Ficha 447

051212.361.0407.2027 MAN. ATIVIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS

339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15760010 Ficha 273

339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15530000 Ficha 272

339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000001 Ficha 269

101115.452.0029.2049 Manutenção das Atividades do Setor

339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 Ficha 537

101115.452.0029.2049 Manutenção das Atividades do Setor

339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 Ficha 536

10. DO REAJUSTE

10.1. O valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na hipótese de prorrogação contratual, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021."



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (38) 99917-3520

E-mail: prefeitura@juramento.mg.gov.br



Juramento/MG, 13 de outubro de 2025

Geraldo Silva Oliveira

Secretaria Municipal De Obras

Heberth Junior Santos

Secretaria Municipal De Transportes